Vitória/ES, 12 de junho de 2025

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA Nº 07/2025 - ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM/NEAPRI/GEPORAS

ASSUNTO

Realização de um webinário voltado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de destacar a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei nº 8.069/1990), como instrumento fundamental para a promoção, proteção e cuidado integral de crianças e adolescentes no âmbito do SUS. A atividade também celebra os 34 anos dessa lei, que será comemorada no dia 13 de julho.

CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Desde sua promulgação em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/1990, representa um marco fundamental na consolidação dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. Alinhado ao Art. 227 da Constituição Federal, o ECA assegura a esse público proteção integral e prioridade absoluta, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e destinatários centrais das políticas públicas.

Apesar desse avanço jurídico e normativo, o país ainda convive com desigualdades sociais, raciais, territoriais e culturais, que comprometem o pleno exercício desses direitos, especialmente entre adolescentes em situação de vulnerabilidade múltipla. Entre os grupos mais afetados, destacam-se:

- Adolescentes em situação de rua ou fora da escola;
- Adolescentes em privação de liberdade;
- Pessoas LGBTQIA+, frequentemente expostas a discriminação, violência e invisibilidade institucional;
- População negra, impactada por processos históricos de exclusão e racismo estrutural;
- Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, cujos modos de vida e direitos culturais ainda não são plenamente respeitados;
- Pessoas com deficiência, que enfrentam barreiras de acesso, estigma e capacitismo nos serviços públicos.

Embora todos esses grupos estejam amparados legalmente pelo ECA, as barreiras de acesso a cuidados integrais, à educação, à proteção contra violências e à

2025-9NFW78 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 07:02 PÁGINA 1 / 6

participação social ainda é um desafio, evidenciando a necessidade de uma atuação estratégica, sensível e equitativa por parte dos serviços públicos.

Nesse cenário, a Atenção Primária à Saúde (APS) desempenha um papel decisivo na materialização dos direitos previstos no ECA. Como porta de entrada do SUS e espaço privilegiado de vínculo com as comunidades, a APS tem a responsabilidade de oferecer cuidado humanizado, garantir acesso universal e equitativo e atuar de forma intersetorial, promovendo o reconhecimento, a proteção e a inclusão ativa de adolescentes em seus diversos contextos de vida.

Promover ações como essa, que reforçam sobre a importância do ECA no âmbito da APS é, portanto, uma estratégia fundamental para fortalecer a prática profissional comprometida com os direitos humanos, com a justiça social e com a redução das desigualdades que afetam a infância e a juventude no Brasil.

PÚBLICO ALVO

Profissionais da Atenção Primária à Saúde e demais atores do território.

OBJETIVO

O ECA é uma legislação que assegura direitos a todas as crianças e adolescentes, garantindo proteção integral e prioridade absoluta. Este espaço busca promover reflexões sobre o papel da APS na promoção desses direitos, fortalecendo práticas intersetoriais, acolhedoras e comprometidas com a equidade, com atenção especial às situações que envolvem vulnerabilidades sociais, étnico-raciais, de gênero e territoriais.

Este webnário foi concebido com o objetivo de promover reflexão sobre a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na atuação no cotidiano dos profissionais da APS.
Nesse sentido, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reafirmar o compromisso das equipes de saúde com os princípios do ECA, garantindo o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.
- Estimular atividades educativas e o acolhimento humanizado, respeitando a diversidade e singularidade dos adolescentes.
- Fortalecer o trabalho intersetorial para assegurar a proteção integral da infância e adolescência.

2025-9NFW78 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 07:02 PÁGINA 2 / 6

- Promover um atendimento ético, integral, que respeite a privacidade, o sigilo e a autonomia dos adolescentes.
- Ampliar o acesso, a participação e a visibilidade dos adolescentes, especialmente os que se encontrão em situação de vulnerabilidade, garantindo atendimento livre de estigmas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Este webnário com o tema “Da teoria à prática: A relevância do ECA no cotidiano dos profissionais da APS”, com ênfase aos 34 anos a ser celebrado no dia 13 de julho, está previsto para ocorrer dia 14/07/2025, com início às 9h término às 10:30h com transmissão pela plataforma ZOOM.

Palestrantes:

Denise OCampos – Graduada em Medicina, atua na Coordenação da Saúde do Adolescente e Jovem do Ministério da Saúde Brasília-DF.
Tema: “**Princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente e seu papel no avanço histórico da proteção dos direitos da infância e da adolescência”.**

Rosânia Maria da Silva Soares – Graduada em Direito, atua na Coordenação das Políticas dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CEPCRIAD – ES.
Tema: **“Trabalho em Rede e a Intersetorialidade”.**

Edna Cellis Vaccari Baltar – Graduada em Medicina, atua na Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) e Referência Técnica na saúde da Criança SESA-ES
Tema: **“O direito à saúde, desafios enfrentados e estratégias eficazes”.**

Juliele Falcão Rabelo – Graduada em Enfermagem, atua como Referência Técnica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a lei (PNAISARI) que integra o Núcleo Especial de Atenção Primária (NEAPRI) SESA-ES.
Tema: **“ECA e Adolescente Privado de Liberdade: Papel da APS”.**

Organizadora/Mediadora:

Geovana Alves Vieira de Almeida - Graduada em Enfermagem, atua como Referência Técnica da Saúde do Adolescente e Jovem SESA-ES, que integra o Núcleo Especial de Atenção Primária (NEAPRI) SESA-ES.
Tema: **“O papel da Atenção Primária à Saúde (APS) na proteção dos direitos da criança e do adolescente na identificação e abordagem precoce de situações de risco e vulnerabilidade”.**

2025-9NFW78 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 07:02 PÁGINA 3 / 6

FUNDAMENTAÇÃO

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) – Regulamenta os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Constituição Federal de 1988 – artigo 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos da criança e do adolescente com absoluta prioridade.

CONCLUSÃO

A comemoração dos 34 anos do ECA no dia 13 de julho, deve ser mais do que uma data simbólica, é uma oportunidade para reafirmar o papel estratégico do SUS na garantia de direitos e no enfrentamento das desigualdades que afetam crianças e adolescentes.

Ao promover atividades educativas e de escuta qualificada, os serviços de saúde contribuem para consolidar uma cultura de cuidado com base nos princípios da dignidade, da equidade e da proteção integral.

Atenciosamente,

Geovana Alves Vieira de Almeida
Área técnica da Saúde do Adolescente e Jovem
Núcleo Especial de Atenção Primária - NEAPRI
SESA/SSAS/GEPORAS

Janaína Daumas Félix
Chefe do Núcleo Especial de Atenção Primária - NEAPRI
SESA/SSAS/GEPORAS.

2025-9NFW78 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 07:02 PÁGINA 4 / 6

2025-9NFW78 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/06/2025 07:02 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEOVANA ALVES VIEIRA DE ALMEIDA
ENFERMEIRO - DT
GEPORAS - SESA - GOVES
assinado em 23/06/2025 07:02:26 -03:00

JANAINA DAUMAS FELIX
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEAPRI - SESA - GOVES
assinado em 19/06/2025 17:14:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/06/2025 07:02:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GEOVANA ALVES VIEIRA DE ALMEIDA (ENFERMEIRO - DT - GEPORAS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9NFW78